

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20-PE-DIV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02800201/20
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/20-PE-DIV

O Município de OCARA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, leva ao conhecimento dos interessados que receberá e abrirá no horário e datas abaixo indicadas, as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

LOCAL DO PREGÃO: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 08 de Maio de 2020;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 20 de Maio de 2020;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 20 de Maio de 2020;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 10h00min do dia 20 de Maio de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

1.3 Os órgãos participantes são: São participantes os seguintes órgãos: Controladoria Interna, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Governo, Sec. de Cult. Esp. Juvent. e Turismo, Sec. de Infra-Estrutura e Desenv.Urbano, Sec. Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria do Trabalho e Desenv.Social, Secretaria de Finanças e Arrecadação, Sec. de Administração e Planejamento, Secretaria de Saude. Sendo a Secretaria de Educação a entidade gerenciadora do

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



processo;

1.4 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

1.4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

1.4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.4.3 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

1.5 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

2.0 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste Edital.

2.2 A licitação será subdivida POR LOTE, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.4.2. ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços Escrita

2.4.3. ANEXO III - Modelo das declarações

2.4.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

2.4.5. ANEXO V - Minuta do contrato

3.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

4.3 São vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4 Não poderão participar desta licitação a empresa que estiver sob falência, concordata ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

4.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.ogr.br.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



4.6 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

5.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

5.1.1 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório;

5.1.2 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.0 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

6.2 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

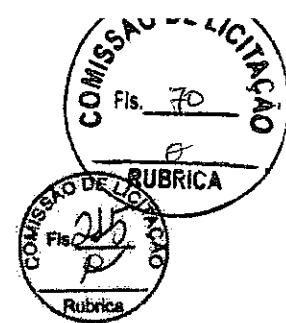
6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.8 Caberão ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



6.9 Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do telefone: (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br;

7.0 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente e somente** por meio eletrônico no e-mail: setorlicitacaoocara@gmail.com, informando o número deste pregão;

7.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

7.1.2 As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail;

7.2 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Departamento de Licitações e Contratos situado na AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas (horário local), ou por meio eletrônico no e-mail: setorlicitacaoocara@gmail.com, informando o número deste pregão;

7.2.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

7.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração;

7.5 Acolhida à impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, de forma obrigatória e exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.1.1 Caso o licitante deixe de anexar no sistema da BLL os documentos exigidos ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado;

8.2 Os documentos de habilitação previstos no item 10.0 do edital, que não estejam relacionados na opção "Documentos" "arquivos do processo" no sistema BLL Compras, deverão ser anexados no item "outros documentos", bem como demais documentos complementares ou que os licitantes acharem pertinentes anexar que não sejam exigidos no edital;

8.2.1 Qualquer dúvida relacionada ao encaminhamento dos documentos no sistema da BLL entrar em contato com a BLL Compras - Fornecedor através do telefone (41) 3097-4600 ou entrar em contato com Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone: (85)3322-1088;

8.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

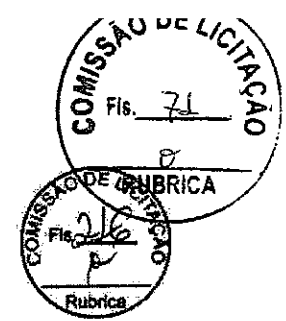
8.4 A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e em Lei;

8.5 O licitante ME/EPP deverá informar o regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

8.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o dia e horário marcado;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



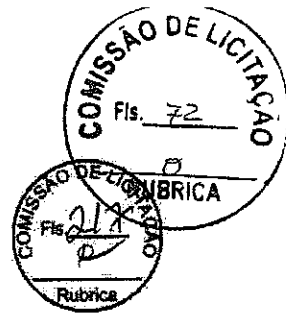
- 8.7 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.8 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, marca/modelo, quantidades, valores unitários e totais dos veículos ofertados, a não inserção de informações contendo as marcas dos veículos neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta e alertamos que a inserção de informações que possa identificar a empresa neste campo implicará na desclassificação da mesma;
- 8.9 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 8.10 Os documentos de habilitação anexados junto à proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances;
- 8.11 Quando houver a necessidade de confirmação ou esclarecimentos, a licitante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro feita através do chat do sistema, os documentos complementares à proposta e à habilitação para o e-mail setorlicitacaoocara@gmail.com.
- 8.12 O licitante que não anexar no sistema da BLL os documentos de habilitação indicados neste Edital concomitantemente com sua proposta de preços, será desclassificado/inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e Decreto 10.024/2019.**

9.0 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ETAPA DE LANCES

- 9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 9.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos participantes;
- 9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, somente participarão da etapa de lances as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 9.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.7 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
- 9.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.9 O modo de disputa adotado para essa licitação será o aberto onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado;
- 9.10 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;
- 9.10.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item acima, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 9.10.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.10.1, a sessão do lote/item será encerrada automaticamente;
- 9.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 9.10.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, caso o licitante

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



detentor da melhor oferta não atender as exigências editalícias;

9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail e/ou chat do sistema) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.14 Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese;

9.15 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.14, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;

9.15.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

9.16 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta;

9.17 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições editalícias;

9.18 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

9.19 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico "BLL Compras" durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.0 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.2 As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome do licitante e também de seu sócio majoritário/administrador ou representante legal;

10.3 Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada;

10.4 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no

Certame e inexistência de sanções, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

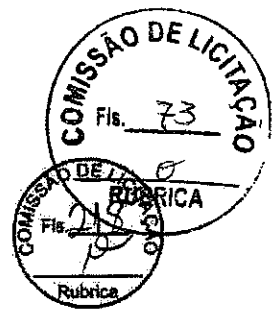
10.5 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação a seguir relacionadas:

10.5.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



Comercial da respectiva sede;

- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f. CCMEI - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;
- g. Apresentar cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou outro equivalente) e a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio administrador e/ou representante legal da empresa;
- g.1 No caso do representante da empresa seja procurador, a empresa deverá apresentar também procuração pública ou particular reconhecida firma, com poderes para que a pessoa possa representar em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada da cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou outro equivalente) e a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) outorgado(a);
- h. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

10.5.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Seguridade Social, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.5.2.1 Caso a licitante detentora do menor preço na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.5.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial.

1) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- registrados e arquivados na junta comercial;
- publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



companhia.

3) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

10.5.4 Relativos à Qualificação Técnica:

a. Atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características e objeto desta licitação.

10.5.5 Outros Documentos:

a. Declaração que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital (cf. Anexo III - Modelo "a");

b. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (cf. Anexo III - Modelo "b");

c. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (cf. Anexo III - Modelo "c");

d. Declaração que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (cf. Anexo III - Modelo "d");

10.5.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;

10.5.6.1. No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.5.7 Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais;

10.5.8 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

10.5.9.1 Caso o licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.5.9.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

10.5.9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.0 DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

11.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 30 (trinta) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficarão intimados, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual número

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a decadência do direito de recurso;

11.3 Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

12.1 Após a fase recursal, não ocorrendo interposição de recursos, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preço escrita adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços Escrita, em arquivo único no formato PDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do chat do sistema da BLL, para e-mail setorlicitacaoocara@gmail.com.

12.1.1 O prazo do encaminhamento da proposta poderá ser prorrogado, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito;

12.2 O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

12.3 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

12.4 O valor máximo de cada um dos itens que compõem os lotes, depois de concluída todas as etapas do Pregão, não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital;

12.5 As marcas apresentadas dos produtos na proposta de preços escrita, deverão ser as mesmas apresentadas inicialmente no ato do cadastro no sistema eletrônico da BLL;

12.6 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

12.7 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

12.8 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

12.9 Serão desclassificadas as propostas que:

12.9.1 Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

12.9.2 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

12.9.3 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

12.9.4 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

12.9.5 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.10 O licitante que não mantiver/enviar sua proposta de preço escrita adequada, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, será desclassificado/inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e Decreto 10.024/2019.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- 13.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer ao Município para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas;

14.1.1 Os prazos previstos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

14.2 O licitante convocado deverá apresentar de forma obrigatória no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços os documentos de habilitação exigidos neste edital em originais ou cópias autenticadas;

14.2.1 Os documentos físicos a serem apresentados deverão ser os mesmos que foram anexados concomitantemente com sua proposta de preços e disponíveis no sistema da BLL;

14.2.2 No caso de certidão e/ou documento que no ato da assinatura do contrato estiver fora do prazo de validade (vencida), a licitante deverá apresentar a certidão e/ou documento atualizado juntamente com as demais documentações já vencidas;

14.3 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ao Município ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, e assinar a Ata;

14.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em não apresentar os documentos de habilitação exigidos neste edital em originais ou cópias autenticadas, dentro do prazo estabelecido, sujeitará na aplicação das sanções cabíveis em virtude do prejuízo causado pela não conclusão do processo, sendo considerada a não apresentação da documentação, como recusa por parte da empresa vencedora em proceder com a assinatura da Ata de Registro de Preços;

14.5 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15.0 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16.0 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina constante na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17.0 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

17.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual;

17.1.1 As condições de entrega dos produtos constam no edital, anexos e na Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação;

17.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

17.2.1 Esses prazos poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



aceita pela Administração;

17.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação;

17.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.4.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

17.5 É vedada a subcontratação total ou parcial, exceto nas condições devidamente autorizadas pela a contratante;

17.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.7 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

17.8 Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente;

17.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso e/ou de má qualidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente.

18.0 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DO PREÇO

19.1 O valor do presente objeto não será reajustado pelo período inferior a 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

20.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no edital, anexos, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21.0 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

22.0 DO PAGAMENTO

22.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2 O pagamento somente será efetuado pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços prestados.

22.2.1 A verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



22.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários).

22.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou Entidade(s) Usuário(as) da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e da Lei 8.666/1993 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços, ou não retirar a nota de empenho;

24.1.2 Apresentar documentação falsa;

24.1.3 Deixar de entregar/apresentar os documentos exigidos no certame;

24.1.4 Não mantiver e/ou enviar a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6 Cometer fraude fiscal;

24.1.7 Fizer declaração falsa;

24.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame;

24.1.9 Falhar na execução do contrato; e

24.1.10 Fraudar a execução do contrato;

24.2 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

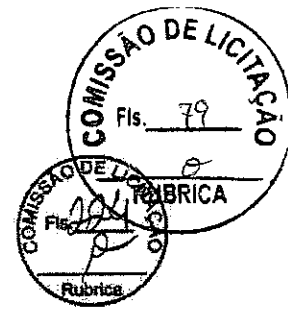
24.3 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Edital e Anexos;

24.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

24.6 As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA



24.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores;

24.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

25.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Quaisquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

25.3 Serão facultados ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de dúvidas, a sessão será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata;

25.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

25.5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

25.6 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.11 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital;

25.12 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br) ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

25.12.1. Informação, esclarecimentos ou dúvidas em relação ao Edital e seus Anexos, somente nos dias úteis e de expediente da Administração, no horário das 08 horas às 14 horas.

25.12.2. Informações adicionais poderão ser obtidas através do fone: (85)3322-1088.

25.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

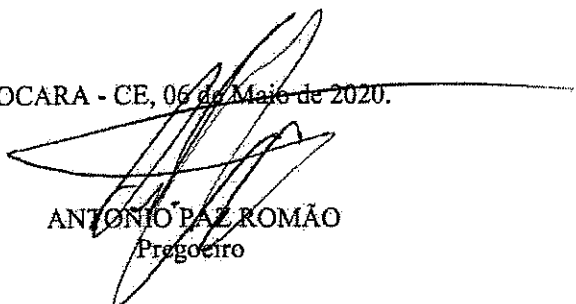


25.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei 8.666/93, dos Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26. DO FORO

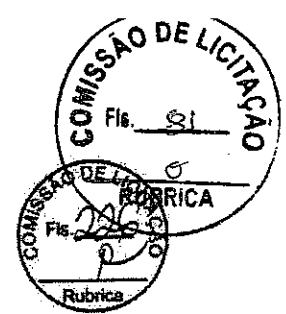
26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OCARA - CE, 06 de Maio de 2020.



ANTÔNIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20-PE-DIV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02800201/20**

1 - DO OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE;

2.2 - A presente aquisição tem por finalidade, atender as necessidades diárias e cotidianas, principalmente em razão do bom andamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias deste Município, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para dar continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade;

2.3 - Considerando que, em decorrência de uma efetiva política de planejamento, compra e armazenamento adotado, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado, sem comprometer o abastecimento;

2.4 - Considerando que os produtos objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto 10.024/2019;

2.5 - Considerando por fim, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013;

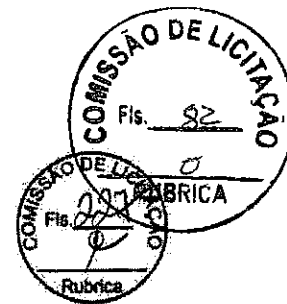
2.6 - Como se trata de quantidade estimada, não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais desconpassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar na dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

3.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

3.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc;

3.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

3.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

3.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

3.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

3.10 - Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

3.11 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

3.12 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

3.13 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



8666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

5 - DO FORNECIMENTO

5.1 - A contratada deverá fornecer os produtos conforme o determinado pela Secretaria requisitante deste município mediante documento hábil, emitido pelo setor competente;

5.2 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições, ordem de fornecimento e/ou instrumento contratual, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;

5.3 - A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega;

5.4 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente;

5.5 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso e/ou de má qualidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente.

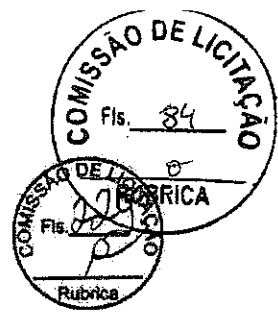
6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valor estimado conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CALENDÁRIO DE MESA calendário de mesa, base 42x22cm, impressão 4x0 cores, triplex 300gr, laminado. miolo 24 páginas, 16x22cm, impressão 4x4 cores, couche fosco 170gr. wire o branco.	215.00	UNIDADE		
0002	AGENDAS PERSONALIZADAS capa dura, impressão 4x0 cores, tamanho 16x22cm miolo com 360 páginas, impressão 2x2 cores, papel offset 90gr. primeira pagina 4x0 cores, couche 60kg, capa laminação fosca, wire-o branco.	245.00	UNIDADE		
0003	CAPA C/ CORTE ESPECIAL capa c/ corte especial, tamanho aberto 65x44cm, impressão 4x0 cores, papel offset 240gr, c/ duas dobras, faca especial, corte e vinco.	3,800.00	UNIDADE		
0004	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO crachá de identificação, impressão em 4x0 cores, pvc, com cordão personalizado.	730.00	UNIDADE		
0005	BLOCO 100X1 VIA bloco 100x1 via, tamanho 21x29,7cm, impressão 4x0 cores, papel offset 90gr, (modelos diversos).	800.00	BLOCO		
0006	CARDENETA PERSONALIZADA cardeneta personalizada, capa tamanho 8x11 cm, miolo com folhas impressão 4x0 cores, papel offset 90 gr (modelos diversos).				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0007	560.00 UNIDADE PVC 3MM IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO pvc 3mm, impressão uv de alta resolução. 80.00 METRO QUADRADO
LOTE 002 - LOTE II	
0001	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS BASTÕES E lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com dois bastões e cordão padrão. 150.00 METRO QUADRADO
0002	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM METALON lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com metalon. 160.00 METRO QUADRADO
0003	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHOES lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com ilhoes. 170.00 METRO QUADRADO
0004	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE E VERSO DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS lona 440gr, impressão uv frente e verso de alta resolução, acabamento com dois bastões e cordão padrão. 160.00 METRO QUADRADO
LOTE 003 - LOTE III	
0001	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO RECORTE adesivo leitoso com impressão de alta resolução, recorte. 190.00 METRO QUADRADO
0002	ADESIVO BOPP 4X0 CORES CORTE ESPECIAL CORTE REDONDO adesivo bopp, 4x0 cores, corte especial, corte redondo. 350.00 METRO QUADRADO
0003	CAPA PROCESSO PREFEITURA C/ BRAZÃO DO MUNICÍPIO sendo 3 folhas (12 págs) intercaladas 32x46cm (aberto), impressão 4x0 cores, papel offset 120gr e superbond amarelo 75gr c/ uma dobra. pedido mínimo 500 und. 30,000.00 UNIDADE
0004	IPTU iptu - modelo carnês, miolo c/ 20 folhas 10x21xm, offset 75gr, impressão com dados variáveis 1x1 cor, processamento de dados, grampeado. capa 20x21cm, offset 120gr, impressão offset 4x0 cores, dobrado 7,000.00 UNIDADE
LOTE 004 - LOTE IV	
0001	FOLDER INSTITUCIONAL folder institucional, 42x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 80kg, duas dobras. 11,500.00 UNIDADE
0002	FOLDER PADRÃO folder padrão, 21x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 60kg, com dobra.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0003	11,500.00 UNIDADE FOLDER LAMINADO folder laminado, 21x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 80kg, laminação fosca dos dois lados, duas dobras. pedido minimo 500 und
0004	11,500.00 UNIDADE PANFLETOS panfletos, 15x21cm, impressão 4x4 cores, papel couche 40kg, corte reto. pedido minimo 500 und
0005	12,800.00 UNIDADE CARTAZ DIGITAL A3 cartaz digital a3, impressão 4x0 cores, papel couche 80kg, corte reto. pedido minimo 50 und
0006	7,000.00 UNIDADE CARTAZ T2 cartaz t2, impressão 4x0 cores, couche 80kg, corte reto. pedido minimo 100 und
0007	7,000.00 UNIDADE VENTAROLAS ventarolas, tamanho padrão, papel cartão triplex 300g, impressão 4x4 cores, corte especial
	5,400.00 UNIDADE

LOTE 005 - LOTE V

0001	CARTÃO DE APRAZAMENTO cartão de aprazamento e controle papel 40kg, tamanho 10x15cm 2,000.00 UNIDADE
0002	CARTÃO DE VACINAÇÃO cartão de vacinação (escolar/adulto/idoso), frente e verso papel 40kg, tamanho 07x21cm 30,000.00 UNIDADE
0003	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA cartão de vacina da criança - agendamento, frente e verso, papel 40kg, tamanho 21x30cm 10,000.00 UNIDADE
0004	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA (MENINO) caderneta da criança menino, frente e verso, cor verde, papel 40kg, tamanho 46x21cm 1,000.00 UNIDADE
0005	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA (MENINA) caderneta da criança menina, frente e verso, com laranja, papel 40kg, tamanho 46x21cm 1,000.00 UNIDADE
0006	CARTÃO DA GESTANTE cartão da gestante, frente e verso com três dobras, papel 40kg, tamanho 21x30cm 5,000.00 UNIDADE
0007	BLOCO RADIOLOGIA bloco com 100 folhas, tamanho 10x10cm 50.00 BLOCO
0008	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO bloco com 100 folhas tamanho 21x15cm 100.00 BLOCO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0009	ATESTADO MEDICO. blocos com 100 folhas de atestado médico, formato 21 x 15cm pedido minimo 02 blocos 1,000.00 BLOCO
0010	RECEITUARIO COMUM, blocos com 100 folhas de receituário comum, formato 21x15 cm 3,000.00 BLOCO
0011	RECEITUARIO ESPECIAL receituário de controle especial, duas vias carbonadas, bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 3,000.00 BLOCO

LOTE 006 - LOTE VI

0001	TROCA DE PLANTÃO troca de plantão (frente e verso), bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 100.00 BLOCO
0002	SOLICITAÇÕES DE EXAMES bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 200.00 BLOCO
0003	RECEBIMENTO DE RESULTADOS bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm. 200.00 BLOCO
0004	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA frente e verso, bloco com 100 folhas tamanho 21x15cm 3,000.00 BLOCO
0005	BLOCO SUMARIO DE URINA tamanho 21x15cm. pedido minimo (20 blocos) 120.00 BLOCO
0006	FICHA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm. 50.00 BLOCO
0007	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm. 100.00 BLOCO
0008	REGISTRO DE ATENDIMENTO DIÁRIO bloco com 100 folha tamanho 21x30cm. 100.00 BLOCO
0009	FICHA DE REFERENCIA, ficha de referência, em tres vias carbonadas, bloco 100 folhas tamanho 21x30cm 2,200.00 BLOCO
0010	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO boletim de produção ambulatorial individualizados/bpa - I, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1,000.00 BLOCO
0011	FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL bloco com 100 folhas, frente e verso, tamanho 21x30cm 72.00 BLOCO
0012	PEDIDO DE MATERIAL. bloco com 100 folha tamanho 21x30cm 100.00 BLOCO
0013	FICHA CONVÊNIO ficha convênio; cih/sus, bloco com 100 folhas, frente, tamanho 21x30cm 200.00 BLOCO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0014	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR bloco com 100 folha tamanho 21x30cm 50.00 BLOCO
0015	FICHA BALANÇA HIDRICO frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm 60.00 BLOCO
0016	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE bloco com 100 folha tamanho 21x30cm 50.00 BLOCO
0017	CADASTRO DE PRESCRITORES 100X1 tamanho officio a4, papel off-set, bloco com 100 folhas 2.00 BLOCO
0018	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO cadastro de estabelecimento 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, bloco com 100 folhas 4.00 BLOCO
0019	LAUDO DE INSPEÇÃO laudo de inspeção, 100x1 tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folhas 10.00 BLOCO
0020	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA 100x1 tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folhas 2.00 BLOCO
0021	RECEITUÁRIO AZUL receituário azul, tamanho 10x25cm, bloco com 100 folhas 1,000.00 BLOCO
0022	TERMO DE APREENÇÃO, INUTILIZAÇÃO, DEPÓSITO E DEVOLUÇÃO termo de apreensão, inutilização, depósito e devolução, 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folha 3.00 BLOCO
0023	BOLETIM ZOONOSE boletim zoonose, tamanho a4, bloco com 100 folhas 2.00 BLOCO
0024	BOLETIM VIGILÂNCIA AMBIENTAL tamanho a4, bloco com 100 folhas 1.00 BLOCO
0025	BOLETIM VIGILÂNCIA SANITÁRIA boletim vigilância sanitária tamanho a4, bloco com 100 folhas 3.00 BLOCO
0026	TERMO DE RESPONSABILIDADE ZOOSANITÁRIA PARA EUTANÁSIA termo de responsabilidade zoonose para eutanásia, tamanho 21x15cm, bloco com 100 folhas 5.00 BLOCO
0027	CONTROLE DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DOS CASOS DE TRACOMA DIAGNOSTICADOS NA CAMPANHA controle de tratamento individual dos casos de tracoma diagnosticados na campanha nacional 2017, 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, blocos com 100 folhas 1.00 BLOCO
0028	INQUERITO CANINO inquerito canino, registro diário da coleta e exame de amostra de sangue canino bloco com 100 folhas 10.00 BLOCO
0029	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DE LEISHIMIO SE VISCERAL

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos de leishimiose visceral 100x1, tamanho ofício a4, papel off-set, picotado, blocos com 100 folhas.
1,000.00 BLOCO
- 0030 BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm.
50.00 BLOCO
- 0031 FICHA DE ATENDIMENTO GERAL
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
200.00 BLOCO
- 0032 RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0033 RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2-C
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0034 RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA/EQUIPE-SSa2
relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias na área/equipe - SSA2, frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0035 MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
250.00 BLOCO
- 0036 FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE - PAS D1
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
250.00 BLOCO
- 0037 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIA
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0038 PRONTUÁRIO MÉDICO E DE ENFERMAGEM
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
3,000.00 BLOCO
- 0039 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0040 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, COMUNICANTES
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0041 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE B
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0042 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - PENTA (DTo/HB/HIB)
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0043 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ESQUEMA SEQUENCIAL - VIP/VOP
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0044 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ROTAVIROS HUMANO (ORAL)
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0045 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0046 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C C ONJUGADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0047 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO, RU
BÉOLA, CAXUMBA)
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0048 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VARICELA
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0049 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE A
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0050 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLECE - DTP
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0051 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA ADULTO
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0052 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DTPA
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0053 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLECE VIRAL - MIF
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0054 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HPV
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0055 TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0056 FICHA DE REGISTRO DO VACINADO
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0057 AGENDAMENTO DA 2ª DOSE DA VACINA HPV
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0058 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA CULTIVO CELULAS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0059 PLANILHA DAS DOSES DE VACINAS DE OUTRO MUNICÍPIO
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO
- 0060 PROGRAMAÇÃO NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO
- 0061 FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAS
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO
- 0062 VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO PARA SARAMPO E RUBÉOLA
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO
- 0063 CONTROLE MENSAL DE VALIDADES DE IMUNOBIOLOGICOS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO
- 0064 MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- 0065 ANEXO 3B - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO
- 0066 INQUERITO DOMINCILIAR DE VACINAS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
25.00 BLOCO
- 0067 ORIENTAÇÃO DIETOTERÁPICA.
frente e verso, com dobra no meio, bloco com 100 folhas, tamanho
21x30cm
100.00 BLOCO
- 0068 FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0069 AVALIAÇÃO INICIAL EM TERAPIA OCUPACIONAL
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0070 DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO NASF
bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
50.00 BLOCO
- 0071 MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0072 MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0073 FICHA DE VISITA DOMICILIAR, E TERRITORIA E-SUS
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0074 FICHA DE PROCEDIMENTO -ESUS
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0075 FICHA DE ATENDIMENTO IDIVIDUAL E-SUS
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0076 REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS
requisição de exame citopatologico colo do útero, frente e verso,
bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0077 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
100.00 BLOCO
- 0078 FICHA DE PERINATAL - AMBULATORIAL
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm numerado e
picotado
500.00 BLOCO
- 0079 FICHA DE DESFECHO
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0080 FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO
- 0081 REGISTRO DE ATIVIDADE, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÕES - FICHA D
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
20.00 BLOCO
- 0082 FICHA DE ATENDIMENTO AO ESCOLAR
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
50.00 BLOCO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0083	FICHA DE ATENDIMENTO ADONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 250.00 BLOCO
0084	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 250.00 BLOCO
0085	FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS SAD frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 200.00 BLOCO
0086	FICHA TERMO DE COMPROMISSO bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 50.00 BLOCO
0087	FICHA DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO E-SUS SAD bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 200.00 BLOCO
0088	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 30.00 BLOCO
0089	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 50.00 BLOCO
0090	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, 50X2 bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 200.00 BLOCO
0091	LICENÇA MATERNIDADE bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 200.00 BLOCO
0092	FICHA ANAMNESE FONOAUDIOLÓGICA bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0093	FICHA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO GRUPO DE ADOLESCENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0094	FICHA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO GRUPO DE ADULTO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0095	FICHA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA CRIANÇA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0096	FICHA DOCUMENTO INTERNO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0097	FICHA FREQUENCIA REUNIÃO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 10.00 BLOCO
0098	ATESTADO MÉDICO ESCOLAR bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 50.00 BLOCO
0099	CADASTRO SÓCIO FAMILIAR bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0100	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 10.00 BLOCO
0101	FICHA DE ATENDIMENTO/ACONSELHAMENTO TESTE RÁPIDOS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 10.00 BLOCO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- 0102 LAUDO DO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO PARA HIV
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0103 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HEPATITE B
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0104 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HEPATITE C
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0105 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HIV
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0106 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS SÍFILIS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0107 BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO MENSAL DE HANSENÍSE
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
- 0108 BOLETIM MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
3.00 BLOCO
- 0109 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA - IOCMD
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0110 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - AV3
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0111 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL - MIF
bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm. pedido mínimo (02 blocos)
5.00 BLOCO
- 0112 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I1
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
- 0113 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I2
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
- 0114 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I3
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0115 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - (SERVIÇO HOSPITALAR)
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
- 0116 FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
- 0117 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M1
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
- 0118 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M3
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
- 0119 NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE DOENÇAS DIARREICAS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
- 0120 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M5
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0121	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F1 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0122	2.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F2 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0123	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F3 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0124	5.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL. - IF5 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0125	20.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0126	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0127	5.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0128	3.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0129	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGENITA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0130	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0131	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0132	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0133	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, CANCER RELACIONADO AO TR frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0134	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, ONEUMOCONIOSE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0135	1.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, DERMATOSE OCUPACIONAIS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0136	1.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0137	5.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO/PAIR frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	1.00 BLOCO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0139	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 10.00 BLOCO
0140	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0141	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS DE MENORES DE 1 ANO, ANEXO 3a FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0142	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHIMANIOSE VISCERAL bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0143	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS, ANEXO 3a, FRENTE E VERSO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0144	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENIASE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0145	FICHA DE NEGATIVA, POLIO, SARAMPO, FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0146	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA E FEBRE CHIKUNGUNYA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0147	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 2.00 BLOCO
0148	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO, FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 2.00 BLOCO
0149	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE TRACOMA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 2.00 BLOCO
0150	RESUMÃO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho a4 250.00 BLOCO
0151	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho a4 150.00 BLOCO
0152	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE-PNCD tamanho a4, bloco com 100 folhas 150.00 BLOCO
0153	REGISTRO GERAL. tamanho a4, bloco com 100 folhas 200.00 BLOCO
0154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR tamanho 10x12cm 30,000.00 UNIDADE
0155	FOLHA DE PONTO tamanho a4, bloco com 100 folhas 5.00 BLOCO
0156	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE/PCFAD RESUMO DO RECONHECIMENTO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	frente e verso tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0157	CONTROLE DIÁRIO RESUMO SEMANAL tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0158	BOLETIM DIÁRIO U.B.V tamanho a4, bloco com 100 folhas
	30.00 BLOCO
0159	RESUMO SEMANAL DE U.B.V tamanho a4, bloco com 100 folhas
	1.00 BLOCO
0160	RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE INSETICIDA tamanho a4, bloco com 100 folhas
	1.00 BLOCO
0161	RESUMO SEMANAL DOS TRABALHOS REALIZADOS tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0162	BOLETIM PARA QUARTEIRÕES POSITIVOS tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0163	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE-L RI tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0164	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO LIRA tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0165	ETIQUETAS PARA TUBITOS LIRA tamanho 10x07cm, bloco com 100 unidades
	30.00 BLOCO
0166	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0167	PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO

LOTE 007 - LOTE VII	

0001	PROVA C/ GRAMPO prova c/ grampo, 21x29,7cm, 1x1 cor, papel offset 75gr, até 40 páginas. modelos e tiragens variadas
	20,000.00 UNIDADE
0002	ENVELOPE ESPECIAL PARA PROVA envelope especial para prova, 50x40cm, 4x0 cores, papel offset 60kg, corte especial, modelos e tiragens variadas
	5,000.00 UNIDADE

LOTE 008 - LOTE VIII	

0001	IMPRESSÃO DIGITAL A4 COLORIDA impressão digital a4 colorida, 21x29,7cm, impressão 4x0 cores, papel offset 75gr a 180gr
	17,000.00 UNIDADE
0002	IMPRESSAO DIGITAL A3 COLORIDA impressão digital a3 colorida, 42x29,7cm, impressão 4x0 cores, couche 40kg a 80kg

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0003	12,000.00 UNIDADE IMPRESSÃO DIGITAL A4 P/B impressão digital a4 p/b, 21x29,7cm, impressão 4x0 cores, papel offset 75gr
0004	24,000.00 UNIDADE FOTOCOPIA XEROX A4 P/B fotocopia xerox a4 p/b 21x29,7 cm papel offset 75 gr
0005	24,000.00 UNIDADE FOTOCOPIA XEROX A4 COLORIDA fotocopia xerox a4 colorida 21x29,7 cm papel offset 75 gr
0006	24,000.00 UNIDADE APOSTILA, ATÉ 200 PÁGINAS apostila, até 200 páginas, capa em triplex 250gr + encadernação em wire-o (preto), 4x4 cores, papel offset 75gr. (modelos diversos).
0007	1,700.00 UNIDADE APOSTILA, TAMANHO 21x29,7CM apostila, tamanho 21x29,7cm, papel off-set 24kg, impressão 4x4 cores, com até 120 páginas, capa em pvc e acabamento com espiral.
	1,700.00 UNIDADE

LOTE 009 - LOTE VIX

0001	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA diário de classe educação física, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 92 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 500.00 UNIDADE
0002	DIÁRIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL diário de classe educação infantil, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 94 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 500.00 UNIDADE
0003	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I diário de classe educação fundamental i, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 118 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 1,000.00 UNIDADE
0004	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II diário de classe educação fundamental ii, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 126 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 1,000.00 UNIDADE
0005	AGENDAS ESCOLAR agendas escolar, capa dura, impressão capa 4x0 cores, tamanho 16x22cm, miolo com 380 páginas, sendo 320 pág impressão 2x2 cores, papel offset 75gr e 60 pág 4x4 cores em papel couche 170gr, capa laminação fosca, wire-o branco. pedido mínimo 500 und 1,000.00 UNIDADE
0006	CERTIFICADO PERSONALIZADO certificado personalizado, 42x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	80kg, corte reto. pedido mínimo 50 und. 5,500.00 UNIDADE
0007	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE convite especial com envelope, tamanho 15x21cm, impressão 4x4 cores, papel aspen 80kg, com uma dobra, envelope personalizado. pedido mínimo 50 und 2,350.00 UNIDADE
0008	CRACHÁ P/ EVENTO crachá p/ evento, papel couche 80kg, 4x0 cores, furado, cordão personalizado. pedido mínimo 50 und 5,000.00 UNIDADE
0009	PASTA PERSONALIZADA C/ BOLSO PARA EVENTO pasta personalizada c/ bolso para evento, 33x46cm, impressão 4x4 cores, papel supremo duo designer 300gr, laminação fosca frente, bolso padrão com impressão 4x0 cores, papel supremo duo designer 300gr. pedido mínimo 100 und. 4,000.00 UNIDADE

LOTE 010 - LOTE X	

0001	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60 CM carimbo automatico 40x60 cm 175.00 UNIDADE
0002	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 CM carimbo automatico 14x38 cm 235.00 UNIDADE
0003	CARIMBO DE MADEIRA 2X6 CM carimbo de madeira 2x6 cm 175.00 UNIDADE
0004	CARIMBO DE MADEIRA 4X6 CM carimbo de madeira 4x6 cm 175.00 UNIDADE

VALOR TOTAL R\$	

6.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;

6.3 - Os itens que contiverem a especificação ou a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato.

8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários).

10 - DA VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Raquel Lopes de Sousa

RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS

Kylvy Kelly Freitas Rabelo

KYLVYA KELLY FREITAS RABELO
ORDENADORA DE DESPESAS

~~*Humberto Mala de Queiroz Junior*~~

~~HUMBERTO MALA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS~~

Sarah Carvalho Santos
SARAH CARVALHO SANTOS
ORDENADORA DE DESPESAS

Francisco Marcio Moreira Lopes
FRANCISCO MARCIO MOREIRA LOPES
ORDENADOR DE DESPESAS

Antonio Wagner de Lima
ANTONIO VAGNER DE LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS

Dejanira Teófilo da Silva
DEJANIRA TEOFILO DA SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS

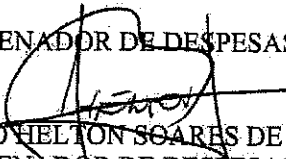
ANTONIO SALVIANO FREIRES

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

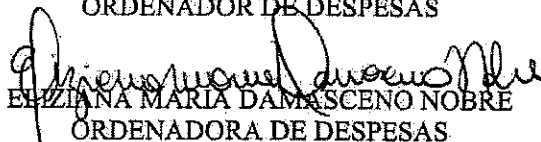
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



ORDENADOR DE DESPESAS


FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS


ALMIR PEREIRA DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS


ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
ORDENADORA DE DESPESAS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PRÓPONENTE)

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
 PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 001/20-PE-DIV

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CALENDÁRIO DE MESA calendário de mesa, base 42x22cm, impressão 4x0 cores, triplex 300gr, laminado. miolo 24 páginas, 16x22cm, impressão 4x4 cores, couche fosco 170gr. wire o branco.	215.00	UNIDADE		
0002	AGENDAS PERSONALIZADAS capa dura, impressão 4x0 cores, tamanho 16x22cm miolo com 360 páginas, impressão 2x2 cores, papel offset 90gr. primeira pagina 4x0 cores, couche 60kg, capa lamunção fosca, wire-o branco.	245.00	UNIDADE		
0003	CAPA C/ CORTE ESPECIAL capa c/ corte especial, tamanho aberto 65x44cm, impressão 4x0 cores, papel offset 240gr, c/ duas dobras, faca especial, corte e vinco.	3,800.00	UNIDADE		
0004	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO crachá de identificação, impressão em 4x0 cores, pvc, com cordão personalizado.	730.00	UNIDADE		
0005	BLOCO 100X1 VIA bloco 100x1 via, tamanho 21x29,7cm, impressão 4x0 cores, papel offset 90gr, (modelos diversos).	800.00	BLOCO		
0006	CARDENETA PERSONALIZADA cardeneta personalizada, capa tamanho 8x11 cm, miolo com folhas				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	impressão 4x0 cores, papel offset 90 gr (modelos diversos). 560.00 UNIDADE
0007	PVC 3MM IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO pvc 3mm, impressão uv de alta resolução. 80.00 METRO QUADRADO

LOTE 002 - LOTE II

0001	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS BASTÕES E lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com dois bastões e cordão padrão. 150.00 METRO QUADRADO
0002	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM METALON lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com metalon. 160.00 METRO QUADRADO
0003	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHOES lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com ilhoes. 170.00 METRO QUADRADO
0004	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE E VERSO DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS lona 440gr, impressão uv frente e verso de alta resolução, acabamento com dois bastões e cordão padrão. 160.00 METRO QUADRADO

LOTE 003 - LOTE III

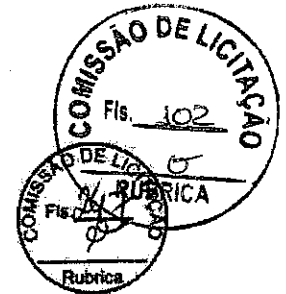
0001	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO RECORTE adesivo leitoso com impressão de alta resolução, recorte. 190.00 METRO QUADRADO
0002	ADESIVO BOPP 4X0 CORES CORTE ESPECIAL CORTE REDONDO adesivo bopp, 4x0 cores, corte especial, corte redondo. 350.00 METRO QUADRADO
0003	CAPA PROCESSO PREFEITURA C/ BRAZÃO DO MUNICIPIO sendo 3 folhas (12 págs) intercáladas 32x46cm (aberto), impressão 4x0 cores, papel offset 120gr e superbond amarelo 75gr c/ uma dobra. pedido mínimo 500 und. 30,000.00 UNIDADE
0004	IPTU iptu - modelo carnês, miolo c/ 20 folhas 10x21xm, offset 75gr, impressão com dados variáveis 1x1 cor, processamento de dados, grampeado. capa 20x21cm, offset 120gr, impressão offset 4x0 cores, dobrado 7,000.00 UNIDADE

LOTE 004 - LOTE IV

0001	FOLDER INSTITUCIONAL folder institucional, 42x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 80kg, duas dobras. 11,500.00 UNIDADE
0002	FOLDER PADRAO folder padrão, 21x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 60kg,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	com dobra. 11,500.00 UNIDADE
0003	FOLDER LAMINADO folder laminado, 21x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 80kg, laminação fosca dos dois lados, duas dobras. pedido mínimo 500 und
	11,500.00 UNIDADE
0004	PANELETOS panfletos, 15x21cm, impressão 4x4 cores, papel couche 40kg, corte reto. pedido mínimo 500 und
	12,800.00 UNIDADE
0005	CARTAZ DIGITAL A3 cartaz digital a3, impressão 4x0 cores, papel couche 80kg, corte reto. pedido mínimo 50 und
	7,000.00 UNIDADE
0006	CARTAZ T2 cartaz t2, impressão 4x0 cores, couche 80kg, corte reto. pedido mínimo 100 und
	7,000.00 UNIDADE
0007	VENTAROLAS ventarolas, tamanho padrão, papel cartão triplex 300g, impressão 4x4 cores, corte especial
	5,400.00 UNIDADE

LOTE 005 - LOTE V	
0001	CARTÃO DE APRAZAMENTO cartão de aprazamento e controle papel 40kg, tamanho 10x15cm
	2,000.00 UNIDADE
0002	CARTÃO DE VACINAÇÃO cartão de vacinação (escolar/adulto/idoso), frente e verso papel 40kg, tamanho 07x21cm
	30,000.00 UNIDADE
0003	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA cartão de vacina da criança - agendamento, frente e verso, papel 40kg, tamanho 21x30cm
	10,000.00 UNIDADE
0004	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA (MENINO) caderneta da criança menino, frente e verso, cor verde, papel 40kg, tamanho 46x21cm
	1,000.00 UNIDADE
0005	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA (MENINA) caderneta da criança menina, frente e verso, com laranja, papel 40kg, tamanho 46x21cm
	1,000.00 UNIDADE
0006	CARTÃO DA GESTANTE cartão da gestante, frente e verso com três dobras, papel 40kg, tamanho 21x30cm
	5,000.00 UNIDADE
0007	BLOCO RADIOLOGIA bloco com 100 folhas, tamanho 10x10cm
	50.00 BLOCO
0008	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO bloco com 100 folhas tamanho 21x15cm

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0009	100.00 BLOCO ATESTADO MEDICO. blocos com 100 folhas de atestado médico, formato 21 x 15cm pedido minimo 02 blocos
0010	1,000.00 BLOCO RECEITUARIO COMUM, blocos com 100 folhas de receituário comum, formato 21x15 cm
0011	3,000.00 BLOCO RECEITUARIO ESPECIAL receituário de controle especial, duas vias carbonadas, bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
	3,000.00 BLOCO

LOTE 006 - LOTE VI

0001	TROCA DE PLANTÃO troca de plantão (frente e verso), bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
	100.00 BLOCO
0002	SOLICITAÇÕES DE EXAMES bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
	200.00 BLOCO
0003	RECEBIMENTO DE RESULTADOS bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm.
	200.00 BLOCO
0004	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA frente e verso, bloco com 100 folhas tamanho 21x15cm
	3,000.00 BLOCO
0005	BLOCO SUMARIO DE URINA tamanho 21x15cm. pedido minimo (20 blocos)
	120.00 BLOCO
0006	FICHA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm.
	50.00 BLOCO
0007	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm.
	100.00 BLOCO
0008	REGISTRO DE ATENDIMENTO DIÁRIO bloco com 100 folha tamanho 21x30cm.
	100.00 BLOCO
0009	FICHA DE REFERENCIA, ficha de referência, em tres vias carbonadas, bloco 100 folhas tamanho 21x30cm
	2,200.00 BLOCO
0010	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO boletim de produção ambulatorial individualizados/bpa - I, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	1,050.00 BLOCO
0011	FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL bloco com 100 folhas, frente e verso, tamanho 21x30cm
	72.00 BLOCO
0012	PEDIDO DE MATERIAL. bloco com 100 folha tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0013	FICHA CONVÊNIO ficha convênio; cih/sus, bloco com 100 folhas, frente, tamanho 21x30cm

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	200.00 BLOCO
0014	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR bloco com 100 folha tamanho 21x30cm 50.00 BLOCO
0015	FICHA BALANÇA HIDRICO frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm 60.00 BLOCO
0016	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE bloco com 100 folha tamanho 21x30cm 50.00 BLOCO
0017	CADASTRO DE PRESCRITORES 100X1 tamanho officio a4, papel off-set, bloco com 100 folhas 2.00 BLOCO
0018	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO cadastro de estabelecimento 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, bloco com 100 folhas 4.00 BLOCO
0019	LAUDO DE INSPEÇÃO laudo de inspeção, 100x1 tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folhas 10.00 BLOCO
0020	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA 100x1 tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folhas 2.00 BLOCO
0021	RECEITUARIO AZUL receituário azul, tamanho 10x25cm, bloco com 100 folhas 1,000.00 BLOCO
0022	TERMO DE APREENÇÃO, INUTILIZAÇÃO, DEPÓSITO E DEVOLUÇÃO termo de apreensão, inutilização, depósito e devolução, 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folha 3.00 BLOCO
0023	BOLETIM ZOONOSE boletim zoonose, tamanho a4, bloco com 100 folhas 2.00 BLOCO
0024	BOLETIM VIGILÂNCIA AMBIENTAL tamanho a4, bloco com 100 folhas 1.00 BLOCO
0025	BOLETIM VIGILÂNCIA SANITÁRIA boletim vigilância sanitária tamanho a4, bloco com 100 folhas 3.00 BLOCO
0026	TERMO DE RESPONSABILIDADE ZOOSANITÁRIA PARA EUTANÁSIA termo de responsabilidade zoosanitária para eutanásia, tamanho 21x15cm, bloco com 100 folhas 5.00 BLOCO
0027	CONTROLE DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DOS CASOS DE TRACOMA DIAGNOSTIC ADOS NA CAMPANH controle de tratamento individual dos casos de tracoma diagnosticados na campanha nacional 2017, 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, blocos com 100 folhas 1.00 BLOCO
0028	INQUERITO CANINO inquerito canino, registro diário da coleta e exame de amostra de sangue canino bloco com 100 folhas 10.00 BLOCO
0029	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DE LEISHIMIO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	SE VISCERAL
	teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos de leishimiose visceral 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, picotado, blocos com 100 folhas
	1,000.00 BLOCO
0030	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm.
	50.00 BLOCO
0031	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	200.00 BLOCO
0032	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0033	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2-C
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0034	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA/EQUIPE-SSa2
	relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias na área/equipe - SSA2, frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0035	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	250.00 BLOCO
0036	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE - PAS DI
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	250.00 BLOCO
0037	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0038	PRONTUÁRIO MÉDICO E DE ENFERMAGEM
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	3,000.00 BLOCO
0039	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10,00 BLOCO
0040	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, COMUNICANTES
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0041	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE B
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0042	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - PENTA (DTG/HE/HIB)
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0043	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ESQUEMA SEQUENCIAL - VIP/VOP
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0044	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ROTAVIROS HUMANO (ORAL)
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0045	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0046	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C C

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	ONJUGADA	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0047	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO, RU BÉOLA, CAXUMBA)	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0048	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VARICELA	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0049	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE A	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0050	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLECE - DTP	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0051	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA ADULTO	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0052	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DTPA	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0053	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLECE VIRAL - MIF	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0054	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HPV	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0055	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	100.00 BLOCO	
0056	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0057	AGENDAMENTO DA 2ª DOSE DA VACINA HPV	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	100.00 BLOCO	
0058	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA CULTIVO CELULAS	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	10.00 BLOCO	
0059	PLANILHA DAS DOSES DE VACINAS DE OUTRO MUNICÍPIO	
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm	
	25.00 BLOCO	
0060	PROGRAMAÇÃO NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	25.00 BLOCO	
0061	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAS	
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm	
	25.00 BLOCO	
0062	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO PARA SARAMPO E RUBÉOLA	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	25.00 BLOCO	
0063	CONTROLE MENSAL DE VALIDADES DE IMUNOBIOLOGICOS	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	
	25.00 BLOCO	
0064	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm	

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	25.00 BLOCO
0065	ANEXO 3B - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	25.00 BLOCO
0066	INQUERITO DOMINCILIAR DE VACINAS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	25.00 BLOCO
0067	ORIENTAÇÃO DIETOTERÁPICA frente e verso, com dobra no meio, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0069	AVALIAÇÃO INICIAL EM TERAPIA OCUPACIONAL frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0070	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO NASF bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
	50.00 BLOCO
0071	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0072	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0073	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, E TERRITORIA E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0074	FICHA DE PROCEDIMENTO -ESUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0075	FICHA DE ATENDIMENTO IDIVIDUAL E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0076	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS requisição de exame citopatologico colo do útero, frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0077	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0078	FICHA DE PERINATAL - AMBULATORIAL frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm numerado e picotado
	500.00 BLOCO
0080	FICHA DE DESFECHO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0081	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0082	REGISTRO DE ATIVIDADE, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÕES - FICHA D bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	20.00 BLOCO
0083	FICHA DE ATENDIMENTO AO ESCOLAR bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

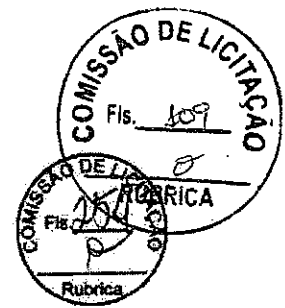
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0084	50.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ADONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 250.00 BLOCO
0085	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 250.00 BLOCO
0086	FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS SAD frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 200.00 BLOCO
0087	FICHA TERMO DE COMPROMISSO bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 50.00 BLOCO
0088	FICHA DE ELEGIBILIDADE E ADMICÃO E-SUS SAD bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 200.00 BLOCO
0089	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 30.00 BLOCO
0090	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 50.00 BLOCO
0091	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, 50X2 bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 200.00 BLOCO
0092	LICENÇA MATERNIDADE bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 200.00 BLOCO
0093	FICHA ANAMNESE FONOAUDIOLÓGICA bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0094	FICHA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO GRUPO DE ADOLESCENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0095	FICHA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO GRUPO DE ADULTO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0096	FICHA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DA CRIANÇA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0097	FICHA DOCUMENTO INTERNO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0098	FICHA FREQUENCIA REUNIÃO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 10.00 BLOCO
0099	ATESTADO MÉDICO ESCOLAR bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm 50.00 BLOCO
0100	CADASTRO SÓCIO FAMILIAR bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0101	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 10.00 BLOCO
0102	FICHA DE ATENDIMENTO/ACONSELHAMENTO TESTE RÁPIDOS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- 10.00 BLOCO
0103 LAUDO DO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO PARA HIV
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0104 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HEPATITE B
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0105 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HEPATITE C
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0106 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HIV
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0107 FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS SÍFILIS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0108 BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO MENSAL DE HANSENÍSE
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
0109 BOLETIM MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
3.00 BLOCO
0110 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA - IOCMD
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0111 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - AV3
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0112 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL - MIF
bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm. pedido mínimo (02
blocos)
5.00 BLOCO
0113 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I1
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
0114 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I2
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
0115 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I3
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0116 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - (SERVIÇO HOSPITALAR)
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
10.00 BLOCO
0117 FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
0118 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M1
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
0119 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M3
frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
0120 NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE DOENÇAS DIARREICAS
bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
1.00 BLOCO
0121 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M5

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0122	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F1 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 2.00 BLOCO
0123	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F2 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0124	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F3 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0125	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL - IF5 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0126	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 3.00 BLOCO
0129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGENITA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0132	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0134	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, CANCER RELACIONADO AO TR frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADAS AO TRABALHO, ONEUMOCONIOSE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0136	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, DERMATOSE OCUPACIONAIS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0137	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO/PAIR frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0139	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0140	1.00 BLOCO FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0141	10.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0142	1.00 BLOCO PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS DE MENORES DE 1 ANO, ANEXO 3a FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0143	1.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0144	1.00 BLOCO PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS, ANEXO 3a, FRENTE E VERSO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0145	1.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENIASE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0146	5.00 BLOCO FICHA DE NEGATIVA, POLIO, SARAMPO, FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0147	5.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA E FEBRE CHIKUNGUNYA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0148	20.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0149	2.00 BLOCO FICHA INDIVIDUAL D NOTIFICAÇÃO, FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0150	2.00 BLOCO AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE TRACOMA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0151	2.00 BLOCO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho a4
0152	250.00 BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho a4
0153	150.00 BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE-PNCD tamanho a4, bloco com 100 folhas
0154	150.00 BLOCO REGISTRO GERAL. tamanho a4, bloco com 100 folhas
0155	200.00 BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR tamanho 10x12cm
0156	30,000.00 UNIDADE FOLHA DE PONTO tamanho a4, bloco com 100 folhas
0157	5.00 BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE/PCFAD RESUMO DO RE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	CONHECIMENTO
	frente e verso tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0158	CONTROLE DIÁRIO RESUMO SEMANAL
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0159	BOLETIM DIÁRIO U.B.V
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	30.00 BLOCO
0160	RESUMO SEMANAL DE U.B.V
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	1.00 BLOCO
0161	RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE INSETICIDA
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	1.00 BLOCO
0162	RESUMO SEMANAL DOS TRABALHOS REALIZADOS
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0163	BOLETIM PARA QUARTEIRÕES POSITIVOS
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0164	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE-L
	RI
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0165	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO LIRA
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0166	ETIQUETAS PARA TUBITOS LIRA
	tamanho 10x07cm, bloco com 100 unidades
	30.00 BLOCO
0167	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0168	PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO

LOTE 007 - LOTE VII

0001	PROVA C/ GRAMPO
	prova c/ grampo, 21x29,7cm, 1x1 cor, papel offset 75gr, até 40
	páginas. modelos e tiragens variadas
	20,000.00 UNIDADE
0002	ENVELOPE ESPECIAL PARA PROVA
	envelope especial para prova, 50x40cm, 4x0 cores, papel offset
	60kg, corte especial, modelos e tiragens variadas
	5,000.00 UNIDADE

LOTE 008 - LOTE VIII

0001	IMPRESSÃO DIGITAL A4 COLORIDA
	impressão digital a4 colorida, 21x29,7cm, impressão 4x0 cores,
	papel offset 75gr a 180gr
	17,000.00 UNIDADE
0002	IMPRESSÃO DIGITAL A3 COLORIDA
	impressão digital a3 colorida, 42x29,7cm, impressão 4x0 cores,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	couche 40kg a 80kg 12,000.00 UNIDADE
0003	IMPRESSÃO DIGITAL A4 P/B impressão digital a4 p/b, 21x29,7cm, impressão 4x0 cores, papel offset 75gr 24,000.00 UNIDADE
0004	FOTOCOPIA XEROX A4 P/B Fotocopia xerox a4 p/b 21x29,7 cm papel offset 75 gr 24,000.00 UNIDADE
0005	FOTOCOPIA XEROX A4 COLORIDA fotocopia xerox a4 colorida 21x29,7 cm papel offset 75 gr 24,000.00 UNIDADE
0006	APOSTILA, ATÉ 200 PÁGINAS apostila, até 200 páginas, capa em triplex 250gr + encadernação em wire-o (preto), 4x4 cores, papel offset 75gr. (modelos diversos). 1,700.00 UNIDADE
0007	APOSTILA, TAMANHO 21X29,7CM apostila, tamanho 21x29,7cm, papel off-set 24kg, impressão 4x4 cores, com até 120 páginas, capa em pvc e acabamento com espiral. 1,700.00 UNIDADE

LOTE 009 - LOTE VIX

0001	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA diário de classe educação física, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 92 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o 500.00 UNIDADE
0002	DIÁRIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL diário de classe educação infantil, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 94 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 500.00 UNIDADE
0003	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I diário de classe educação fundamental i, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 118 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 1,000.00 UNIDADE
0004	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II diário de classe educação fundamental ii, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 126 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 1,000.00 UNIDADE
0005	AGENDAS ESCOLAR agendas escolar, capa dura, impressão capa 4x0 cores, tamanho 16x22cm, miolo com 380 páginas, sendo 320 pág impressão 2x2 cores, papel offset 75gr e 60 pág 4x4 cores em papel couche 170gr, capa laminação fosca, wire-o branco. pedido mínimo 500 und 1,000.00 UNIDADE
0006	CERTIFICADO PERSONALIZADO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	certificado personalizado, 42x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel 80kg, corte reto. pedido mínimo 50 und. 5,500.00 UNIDADE
0007	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE convite especial com envelope, tamanho 15x21cm, impressão 4x4 cores, papel aspen 80kg, com uma dobra, envelope personalizado. pedido mínimo 50 und 2,350.00 UNIDADE
0008	CRACHÁ P/ EVENTO crachá p/ evento, papel couche 80kg, 4x0 cores, furado, cordão personalizado. pedido mínimo 50 und 5,000.00 UNIDADE
0009	PASTA PERSONALIZADA C/ BOLSO PARA EVENTO pasta personalizada c/ bolso para evento, 33x46cm, impressão 4x4 cores, papel supremo duo designer 300gr, laminação fosca frente, bolso padrão com impressão 4x0 cores, papel supremo duo designer 300gr. pedido mínimo 100 und. 4,000.00 UNIDADE

LÔTE 010 - LOTE X

0001	CARIMBO AUTOMATICO 40X60 CM carimbo automatico 40x60 cm 175.00 UNIDADE
0002	CARIMBO AUTOMATICO 14X38 CM carimbo automatico 14x38 cm 235.00 UNIDADE
0003	CARIMBO DE MADEIRA 2X6 CM carimbo de madeira 2x6 cm 175.00 UNIDADE
0004	CARIMBO DE MADEIRA 4X6 CM carimbo de madeira 4x6 cm 175.00 UNIDADE

VALOR TOTAL R\$ |

Valor Global da Proposta por extenso: _____

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- as condições de pagamento são: Mensal
- todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

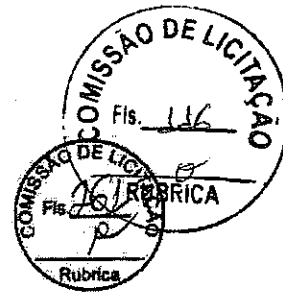
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 001/20-PE-DIV.

Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 001/20-PE-DIV, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão nº 001/20-PE-DIV, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 001/20-PE-DIV, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20-PE-DIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de _____, com sede na « _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/20-PE-DIV**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

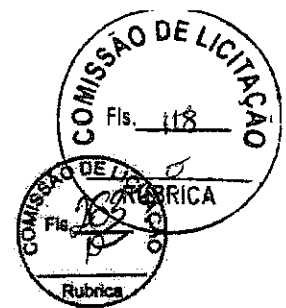
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/20-PE-DIV, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/20-PE-DIV e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, _____ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOÃO FELIPE, 858, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) _____, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 001/20-PE-DIV são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ____/____/____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 06-Secretaria de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde, órgão 05-Secretaria de Educação unidade(s) 01-Fundo Municipal de Educação, órgão 07-Secretaria do Trabalho e Desenv.Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 04-Secretaria de Finanças e Arrecadação unidade(s) 01-Secretaria de Finanças e Arrecadacao, órgão 03-Sec. de Administração e Planejamento unidade(s) 01-Sec. de Administração e Planejamento, órgão 08-Sec. Agricultura e Meio Ambiente unidade(s) 01-Sec. Agricultura e Meio Ambiente, órgão 09-Sec. de Infra-Estrutura e Desenv.Urbano unidade(s) 01-Sec.de Infra-Estrutura e Desenv.Urbano, órgão 13-Controladoria Interna unidade(s) 01-Controladoria Interna, órgão 02-Gabinete da Prefeita unidade(s) 01-Gabinete da Prefeita, órgão 12-Secretaria de Governo unidade(s) 01-Secretaria de Governo, órgão 14-SEC. DE CULT. ESP. JUVENT. E TURISMO unidade(s) 01-Sec. de Cultura, Espor, Juvent e Turismo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA